

F. 000000000
22/06/2023
V. 000000000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH E ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.

O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 970604610, inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado, através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04.01.2023 e a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.178.551/0001-17, com sede Av. Dendezeiros do Bonfim, nº 161, Bairro Bonfim, na Cidade Salvador/BA, CEP: 40415-006, doravante denominado PARTICIPE, representado neste ato por sua Representante Legal, Srª. **MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES** portador Do RG nº 09.100.827-15 SSP-BA, inscrito no CPF nº. 540.594.027-53, residente e domiciliada Av. Oceânica, nº 2402, apto. nº 616, Bairro Ondina, Salvador CEP 40170-010, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **ESTADO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 082.1762.2023.0001832-90, e Processo Externo da PGE nº 082.1708.2022.0007953-46, formaliza o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016 e Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021, Instrução Normativa nº 017/2019, de 17 de Julho de 2019 –SAEB, Instrução Normativa nº 018/2019, de 17 de Julho de 2019 SAEB e mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Instrumento:

1. Proceder a alteração do Termo de Fomento nº 002/2022, celebrado em 01 de Julho de 2022, com a finalidade de executar o "Projeto Crescer" que consiste em Atenção Continuada a Crianças com Deficiência física a realização de atendimentos de reabilitação a crianças com deficiência física, intelectual, auditiva e visual, na faixa etária entre 01 e 12 anos de idade incompletos, no Centro Especializado em Reabilitação CER IV das Obras Sociais Irma Dulce, que visa adequar a estrutura de atendimento para atuação multiprofissional, proporcionando as condições apropriadas para a reabilitação de 460 crianças com deficiência, a fim de proceder à substituição da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, extinta pelo artigo 2º da Lei nº 14.521/2022, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.

At. 11/2023

025 01 X

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas do contrato ora aditado segue assim especificada:

Órgão Secretaria: 38 – SJDH

Unidade Orçamentária: 38.602 - FECRIANÇA

Unidade Gestora: 0001

Função: 14

Subfunção: 243

Programa: 300

Atividade: 4095

Território/Região: 7800

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 / 4.4.50.42.00.

Destinação de Recursos: (Fonte) 2.703.0.334.700081.00.00.00

Tipo de Recurso: (Normal)

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.

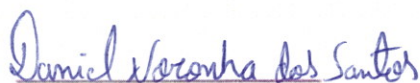
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

Salvador, 21 de junho de 2023.


FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH


MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES
Representante da Entidade

Testemunhas:


CPF: 065.633.365-07


CPF: 125840375-72

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado
no D.O.E. de 22/06/2023


(nome, cargo e matrícula do declarante)
92.085.513



Geral Extraordinária, convocada para realizar-se no dia 22 de junho de 2023, às 14h30, na sede social, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, a ser remarcada em data posterior.
Salvador, 22 de junho de 2023.
Carlos Palma de Mello
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CECA Nº 06 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação o resultado da Eleição Suplementar da representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2024.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 12.586 de 04 de julho de 2012 e Resolução nº 04, publicada no DOE em 17 de março de 2023 que convocou a eleição Suplementar para o Agrupamento 01 (hum).

RESOLVE

Divulgar no Diário Oficial do Estado da Bahia e sítio eletrônico da Secretaria Estadual dos Direitos Humanos - SJDH, o resultado da eleição suplementar da representação da Sociedade Civil, do Agrupamento 01, em conformidade com a Ata da eleição, realizada virtualmente no dia 06 de junho de 2023 e transmitida através da plataforma TEAMS, estando eleita a seguinte organização para o biênio 2023/2024.

AGRUPAMENTO 01: Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia - AGENDHA
CNPJ 05.900.819/0001-29

Salvador, 06 de junho de 2023

Antonio Marcos Evangelista
Presidente do CECA

PORTARIA Nº 021 DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2023.0028383-69, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista provisória dos servidores promovidos no processo de Promoção do ano de 2023, pertencentes às carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados nesta Secretaria.

MATRICULA	NOME	CARREIRA	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
16.373.392	JUSSARA GOMES RIBEIRO AMERICANO DA COSTA	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	9	10
16.375.132	KARLA PEREIRA LIMA MESQUITA	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	9	10
16.311.321	ALESSANDRA CARRILHO DA COSTA DIAS COELHO	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	11	12

Art. 2º - Publicar lista provisória, referente ao processo de Promoção do ano de 2023, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRICULA	JUSTIFICATIVA
16.310.799	Ocupante da última classe da carreira.
16.310.801	Ocupante da última classe da carreira.
16.373.393	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
16.373.394	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
16.373.516	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
16.374.562	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
16.375.141	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 20 a 22 do Decreto 19.201, de 30 de agosto de 2019.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

SEI Nº 082.1762.2023.0001852-33. PARTICIPES: O Estado da Bahia, através da SJDH e o Instituto Água Viva. OBJETO: Substituição da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, extinta pelo artigo 2º da Lei nº 14.521/2022, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, bem como alteração da Dotação Orçamentária para: Dotação Orçamentária: Órgão/Secretaria: 38 - SJDH. Unidade Orçamentária: 38.602 - FE CRIANÇA. Unidade Gestora: 0001 - SUDH. Função: 14. Subfunção: 243. Programa: 300. Atividade: 4095. Território: 5300. Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 / 4.4.50.42.00. Destinação de Recursos: (Fonte) 2.703.0.334.700081.00.00.00 Tipo de Recurso: (normal)1. Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e CARLINGTON DE LIMA PEREIRA - Representante Legal. DATA: 21/06/2023.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

SEI Nº 082.1762.2023.0001832-90. PARTICIPES: O Estado da Bahia, através da SJDH e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce. OBJETO: Substituição da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, extinta pelo artigo 2º da Lei nº 14.521/2022, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, bem como alteração da Dotação Orçamentária para: Dotação Orçamentária: Órgão/Secretaria: 38 - SJDH. Unidade Orçamentária: 38.602 - FE CRIANÇA. Unidade Gestora: 0001 - SUDH. Função: 14. Subfunção: 243. Programa: 300. Atividade: 4095. Território: 7800. Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 / 4.4.50.42.00. Destinação de Recursos: (Fonte) 2.703.0.334.700081.00.00.00 Tipo de Recurso: (normal)1. Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES - Representante Legal. DATA: 21/06/2023.

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

PORTARIA Nº62/23

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, RESOLVE: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS DE REFERÊNCIA
55.001.690-9	ORLANDO GOMES DOS SANTOS	1	36	JULHO/2023

Gabinete da Diretoria Geral, 21 de junho de 2023.

Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

PORTARIA Nº63/23

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, RESOLVE: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS DE REFERÊNCIA
55.299.381.4	VALDIRIA ALVES DE CERQUEIRA	1	39	DEZEMBRO/2022

Gabinete da Diretoria Geral, 21 de junho de 2023.

Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

Portaria Nº 00653726 de 21 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JALMIRO ROCHA SILVA NETO	Secretário Administrativo I	DAI-5	CORREGEDORIA	20 de Junho de 2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00653741 de 21 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
EMERSON BRITO NORONHA	Subgerente	DAI-4	COORD DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL	20 de Junho de 2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE